



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.813  
De 20 de junho de 2022

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR.”

A Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído no Município de Tombos o “Dia do Administrador”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º. Cabem os Profissionais da Área, bem como, se for o caso ao Conselho Representativo do Segmento promover as comemorações e festividades, bem como os eventos voltados à classe, com o livre acesso da comunidade.

Art. 3º. Para realização das comemorações objeto da presente Lei fica devidamente autorizado a realização de parcerias com o Poder Público, este condicionado a disponibilidade financeira, bem como com o Setor Privado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 20 de junho de 2022.

**Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**  
Prefeito Municipal